



Resposta ao Requerimento nº 535/2023

Autoria: MAYR

Assunto: *Informações sobre local passível de denominação.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 24 de maio de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



FAVOR CUMPRIR PRAZO

10º Sessão

C.I. nº 611/2023-DAI/SG

Em 26 de abril de 2023.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

PARA: S.D.U.M.A.

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº535/2023 (Proc. Administrativo nº 12187/2023).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

Matheus Márcio Marinelli Gondim Galbes
Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais
Secretaria de Governo

11
12
13
14
15



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

02

REQUERIMENTO Nº 535/2023

Informações sobre local passível de denominação.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado à Exma. Prefeita Municipal este Requerimento de **informações sobre local passível de denominação**.

- 1- Há denominação para a pequena praça na Rua Dr. Antônio Bento Ferraz, conforme indicado no mapa? Em caso negativo, enviar croqui.

Justificativa

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 17 de abril de 2023.

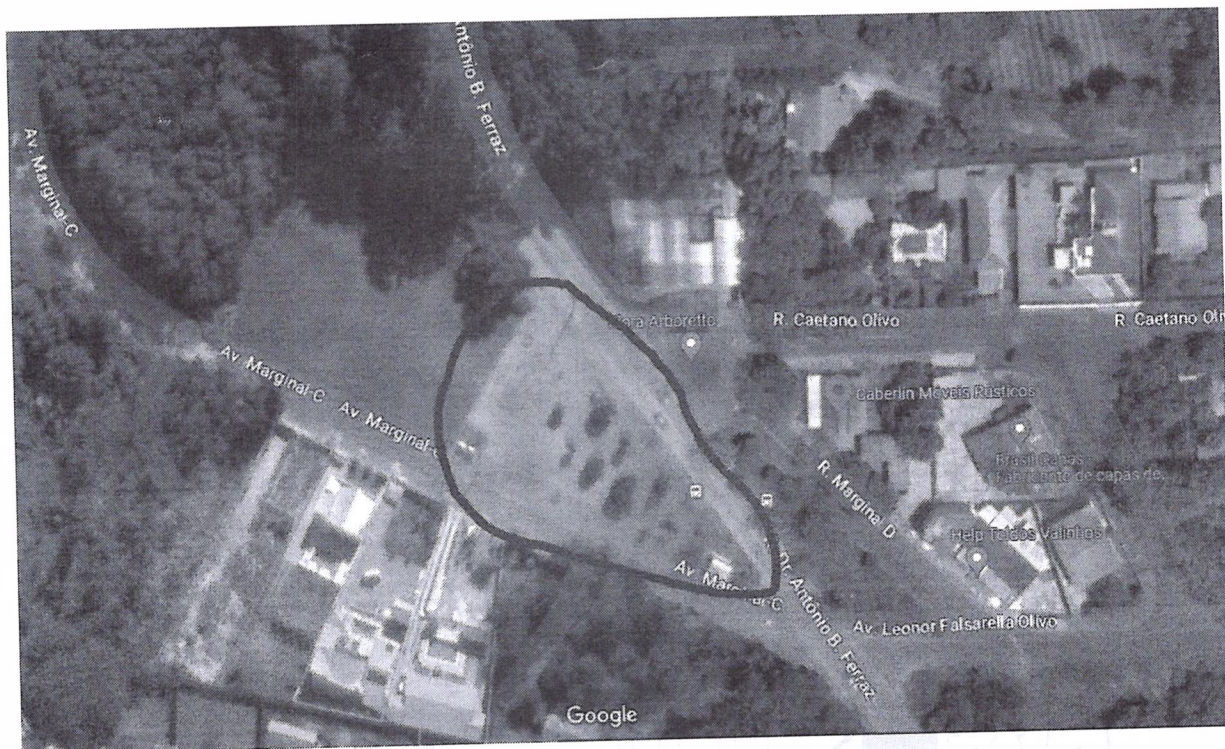
AUTORIA: MAYR



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

03



10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



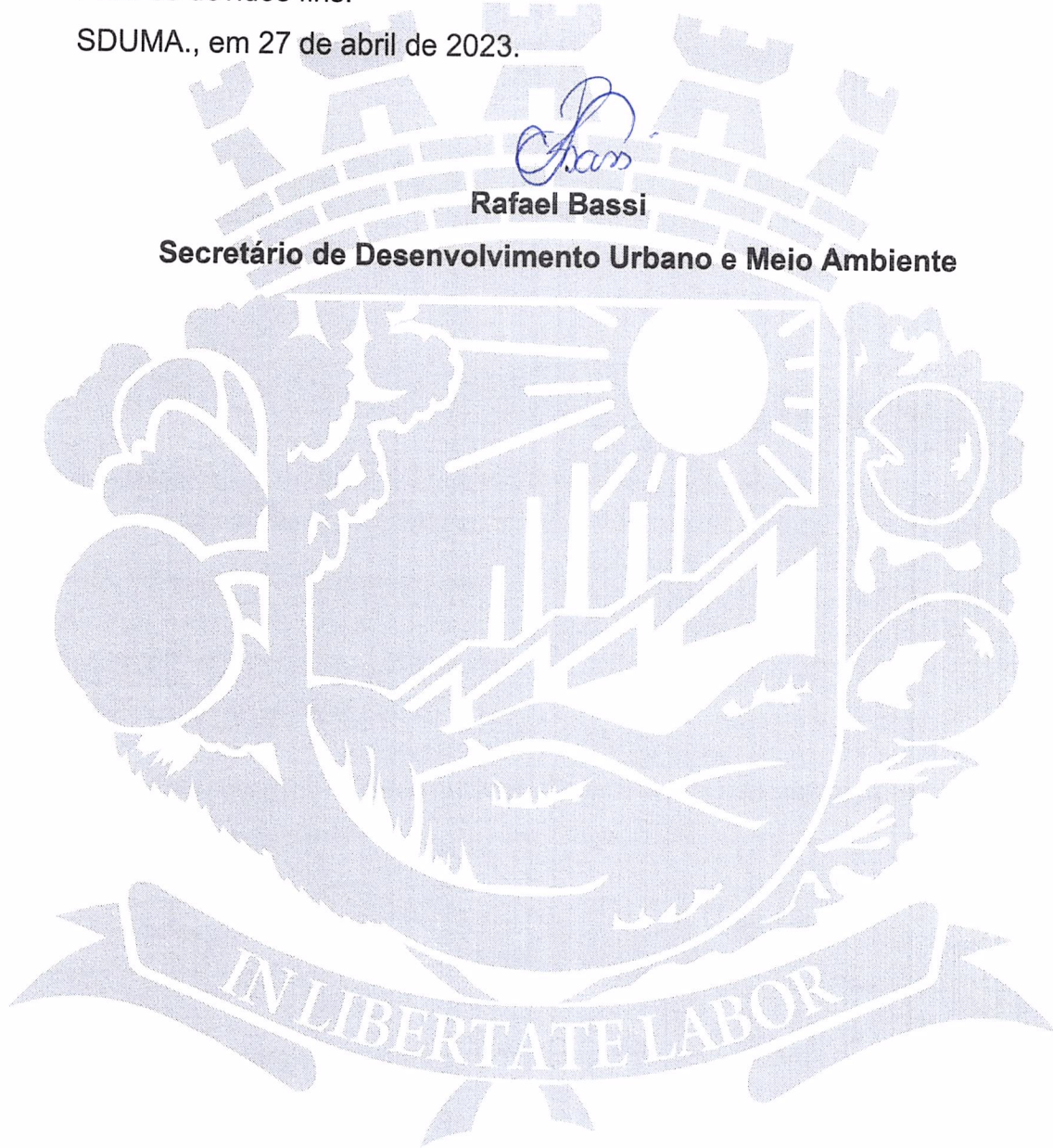
AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE CADASTRO

Para os devidos fins.

SDUMA., em 27 de abril de 2023.

Rafael Bassi

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente







CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 92/03 - Autógrafo n.º 88/03 - Proc. n.º 1240/03

Lei n.º 3749, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

“ Denomina FRANCISCO CABERLIN o atual Sistema de Recreio do Loteamento Estância Recreativa San Fernando, Bairro Country Club ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada PRAÇA FRANCISCO CABERLIN o atual Sistema de Recreio do Loteamento Estância Recreativa San Fernando, Bairro Country Club, circundado pela Avenida dr. Antônio Bento Ferraz e Avenidas Marginais B e C, todas do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 18 de dezembro de 2003

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ALCEU BISSOTO
Secretário de Planejamento

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 15 de dezembro de 2003.

EDER LINIO GARCIA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3749/03)

Do P.L. nº 92/03 - Autógrafo n.º 82/03 - Proc. n.º 1240/03

Fl.02


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

OS - 74 T75-D
OSMAR TASMO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço
Municipal, mediante afixação no local de costume.


Bel. VANDERLEY BERTELUNARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo



Fls.n°	06	Rubrica	
Proc.n°			

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE,

Em resposta ao Requerimento elaborado pelo nobre Edil, tenho a informar que o local indicado no mapa em anexo trata-se do Sistema de Recreio do Loteamento Estância Recreativa San Fernando e que o mesmo foi Denominado como "Sistema de Recreio FRANCISCO CABERLIN", conforme Lei nº 3749/03 em anexo.

Valinhos, 22 de maio de 2023

JORGE HENRIQUE MIGUEL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE CADASTRO – SDUMA
DIRETOR

A: DAI/SQ
PARA OS DEVIDOS FINS
SDUMA, EM ____ / 22 MAIO 2023

Rafael Bassi
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente

1870

1871